

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.350, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Concede Pensão Policial-Militar em favor de CARLA PATRÍCIA SAMPAIO DE SOUZA, RACHEL KATARINA SAMPAIO DE SOUZA, RAPHAELLA STEPHANY SAMPAIO DE SOUZA e REBEKAH DAMARIS SAMPAIO DE SOUZA, viúva e filhas, respectivamente, do ex-PM RICHARD FARIAS DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº 2019/207672,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.293,55 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), em favor CARLA PATRÍCIA SAMPAIO DE SOUZA, RACHEL KATARINA SAMPAIO DE SOUZA, RAPHAELLA STEPHANY SAMPAIO DE SOUZA e REBEKAH DAMARIS SAMPAIO DE SOUZA, viúva e filhas, respectivamente, do ex-PM RICHARD FARIAS DE SOUZA, falecido em 10 de janeiro de 2018, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, na seguinte data e proporção:

I - 33,33% (trinta e três e trinta e três centésimos por cento) a RACHEL KATARINA SAMPAIO DE SOUZA, 33,33% (trinta e três e trinta e três centésimos por cento) a RAPHAELLA STEPHANY SAMPAIO DE SOUZA e 33,33% (trinta e três e trinta e três centésimos por cento) a REBEKAH DAMARIS SAMPAIO DE SOUZA a contar de 10 de janeiro de 2018 até 05 de maio de 2019.

II - 25% (vinte e cinco por cento) a CARLA PATRÍCIA SAMPAIO DE SOUZA, 25% (vinte e cinco por cento) a RACHEL KATARINA SAMPAIO DE SOUZA, 25% (vinte e cinco por cento) a RAPHAELLA STEPHANY SAMPAIO DE SOUZA e 25% (vinte e cinco por cento) a REBEKAH DAMARIS SAMPAIO DE SOUZA, a contar de 6 de maio de 2019.

Parágrafo único. Os filhos menores fazem jus à cota-parte da Pensão Policial-Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovar a condição de estudante e desde que não perceba remuneração, caso em que o direito se estenderá até que completem 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º SGT PM a que foi promovido post-mortem, assim discriminados:

Soldo.....	R\$ 868,77
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 868,77
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (20%).....	R\$ 173,75
Gratificação Tempo de Serviço Militar (20%).....	R\$ 382,26
Provento Mensal.....	R\$ 2.293,55

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 878582

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 1.531/2022-CRG, de 17 de Novembro de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/1016559,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor RAUL ROBERTO VICENTE NASCIMENTO, Id. Funcional nº 5639468/4, ocupante do cargo de Assessor Especial I, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de Novembro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 878195

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1.532/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1423956, de 04 de novembro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6.½ (seis e meia) diárias a servidora abaixo, que se deslocará para OXFORD-INGLATERRA, no período de 22 a 28/11/2022.

Servidor	Objetivo
HANA GHASSAN TUMA, CPF 297.292.202-63, matrícula funcional nº 5134480/2, cargo Auditor Fiscal de Receita Estadual, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete do Governador.	Cumprir Agenda Governamental na Fundação Lemann e na Escola de Governo Blavatnik da Universidade de Oxford – Encontro de Altas Lideranças para debater "Capital Humano para o desenvolvimento do Brasil".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de Novembro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1.533/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1472283, de 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de XINGUARA/PA, no período de 21 a 24/11/2022.

Servidor	Objetivo
DÉCIO DA COSTA MATOS, matrícula funcional nº 54196647/2, CPF 298.193.932-72, Assistente Técnico II, lotado na Secretária Extraordinária de Produção.	Cumprimento de Agenda Pública da Secretária Extraordinária de Produção, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de novembro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 878193